

Carta de Aparecida sobre a eliminação do trabalho infantil

Adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, a agenda global que traz os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que traçam a rota da humanidade até 2030, ao tratar de trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), tem a meta 8.7 que, já na sua gênese, pregava a eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil e dava prazo, até 2025, para o mundo acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.

Chegamos a 2025 e, dez anos depois, precisamos reconhecer: fracassamos!

Neste 12 de junho, Dia Mundial, Nacional e, em muitas localidades do Brasil, Estadual e Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, milhões de crianças e adolescentes continuam submetidos à exploração do trabalho precoce e só o que temos a comemorar é o propósito que nos une de lutar, sem trégua, para erradicar essa chaga que destrói sonhos e sepulta perspectivas de um futuro mais digno para esses seres vulneráveis que, premidos pela necessidade, se veem forçados a começar a trabalhar desde cedo, comprometendo a infância e os estudos.

Durante a Conferência Internacional “Erradicar o trabalho infantil, construir um futuro melhor”, no ano de 2021, o Papa Francisco definiu o trabalho infantil como “a exploração das crianças nos processos de produção da economia globalizada para o lucro e ganho de outros”. É a negação, disse o Pontífice, “do direito das crianças à saúde, à educação e ao crescimento harmonioso, incluindo a possibilidade de brincar, sonhar. É roubar das crianças seu futuro e, portanto, da própria humanidade”. E arrematou: “É uma violação da dignidade humana”.

A Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho, desde quando, junto com outros órgãos e entidades parceiros, se uniram à Basílica de Nossa Senhora da Conceição Aparecida – padroeira do Brasil conforme Lei n. 6.802, de 30.6.1980 – em ações de combate ao trabalho infantil, encontraram, em Francisco, todo o apoio necessário, dele recebendo, inclusive, bênção apostólica para o trabalho conjunto. Não será diferente com Leão XIV que, ao inspirar seu pontificado em Leão XIII, por certo lutará contra esse flagelo que já era por seu antecessor denunciado na encíclica *Rerum Novarum*, que embora datada de 15 de maio de 1891 (século XIX), continua atualíssima ao reconhecer não ser equitativo exigir de crianças aquilo que só adultos podem fazer, enfatizando que não se deve trabalhar antes de a idade ter desenvolvido, nas pessoas, as forças físicas, intelectuais e morais, sob pena de, como plantas ainda tenras, murcharem com um trabalho demasiado precoce, dando-se cabo de sua educação. Mais de 134 anos depois, o problema persiste. Urge, portanto, que se intensifiquem as ações de combate e, como prega a Organização Internacional do Trabalho (OIT), de apoio a políticas e programas que abordem as causas profundas do trabalho infantil, reforçando a proteção social, os sistemas educacionais e as oportunidades de trabalho decente para adultos e jovens.

Precisamos acelerar os esforços para acabar com o trabalho infantil no Brasil e no mundo. É nosso dever jurídico, moral, social e cristão!

Aparecida, 12 de junho de 2025.